



PARECER Nº 001/2017

PARECER - 001 - CDDHCEDP

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – CDDHCEDP sobre o Projeto de Lei nº 1.560, de 2017, “Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa pela Mulher”.

AUTORAS: Deputadas CELINA LEÃO e TELMA RUFINO

RELATOR: Deputado WELLINGTON LUIZ

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1.560, de 2017, “Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa pela Mulher”.

O Projeto de Lei, em seu art. 1º determina que fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal a “Semana Legislativa pela Mulher”, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de maio.

No parágrafo único do art. 1º, o projeto menciona que a Semana Legislativa pela Mulher terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se-á através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

O art. 2º dispõe sobre a tradicional cláusula de vigência, e data da publicação.



Em sua justificação as Autoras fundamentam ser patente a necessidade de dar holofote ao tema da equidade entre homens e mulheres.

Citam que os exemplos de preconceito estão presentes, desde a esfera macro, expostos através de desigualdade de participação ou remuneração, até os pequenos atos do cotidiano, patrocinados tanto pelos homens, quanto pelas mulheres como as usuais referências às "tarefas masculinas" e às "tarefas femininas".

Aduzem que encarar esse tema de frente e com objetivos de capacitação e educação para mitigar os problemas citados é necessidade patente e uma obrigação do Poder Público.

Ressaltam por fim, que a inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal manifesta o reconhecimento, por parte do Poder Público, da importância da inserção da mulher na sociedade, proporcionando o aumento de sua participação e respeito.

O Projeto foi lido em Plenário em 03 de maio de 2017 e distribuído a CDDHCEDP para análise de mérito e a CCJ para análise de admissibilidade.

O Projeto de Lei não recebeu emendas na CDDHCEDP no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana Legislativa pela Mulher", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Ressalta-se primeiramente, que a mulher exerce dentro da sociedade um papel singular.

Hoje no Brasil e no mundo as mulheres exercem múltiplos papéis contribuindo com o desenvolvimento da nossa sociedade, além de continuarem desenvolvendo o papel de mães e esposas, sendo que muitas são chefes de família.

No entanto, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo.

Com a instituição e inclusão da Semana Legislativa pela Mulher, o Distrito Federal que já tem entidades que realizam trabalhos importantes, podem concentrar esforços nesta semana, para reconhecer, promover e discutir o papel da mulher na sociedade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

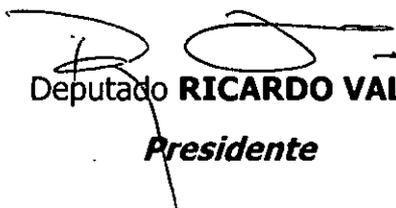


Há, contudo, ajustes a serem feitos na parte final do caput, do artigo 1º, cuja emenda modificativa apresentamos.

Em face do exposto, mediante análise de mérito, a qual compete a CDDHCEDP, manifestamos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 1.560, de 2017, nos termos da Emenda Modificativa, ora apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, em


Deputado **RICARDO VALE**
Presidente


Deputado **WELLINGTON LUIZ**
Relator